



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Transporte Aeroviário

Comunicação SEINFRA/DTA nº. 3/2021

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2021.

COMUNICADO RELEVANTE Nº 1/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2021

Considerando a necessidade de esclarecimento geral que equalize dúvida recorrente relativa às condições da elaboração das propostas das licitantes;

Considerando o Princípio da Transparência que rege os processos licitatórios;

Considerando a necessidade de que todos os licitantes componham sua proposta econômica baseados nas mesmas premissas, pela primazia da isonomia e de modo a incentivar a concorrência;

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/DER Nº 005, 14 de maio de 202, vem a público comunicar:

A formulação de propostas pelos licitantes deve considerar as atividades de operação de serviços aéreos permitidas no Aeroporto de Belo Horizonte/Pampulha- MG - Carlos Drummond de Andrade (SBBH), conforme as normas atualmente vigentes.

De acordo com a Resolução CONAC nº 01/2017 e Portaria MTPA nº 376/2017, são apenas permitidos no SBBH voos regionais diretos para aeroportos localizados fora da região metropolitana das capitais e com movimentação anual de passageiros inferior a 600 mil passageiros, nos termos do inciso I do art. 115 da Lei nº 13.097/2015. Cumpre destacar que tal restrição não pode ser confundida com vedação à aviação regular.

Eventual alteração ou revogação das referidas normas configura evento futuro e incerto que não está sob a competência do Governo do Estado de Minas Gerais. Nesse sentido, diante de alteração nos referidos normativos, vislumbra-se a possibilidade da incidência do disposto nas Cláusulas 18.6 e 18.7 do Contrato.

Comissão Especial de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Campos Ferreira, Chefe da Unidade**, em 17/09/2021, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens da Trindade, Servidor Público**, em 17/09/2021, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **35421733** e o código CRC **6B98B478**.
